



Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUIDO PELA LEI N° 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Quinta-feira 02 de Janeiro de 2025 – Ano XV – Edição Extra – Pedro Velho – RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR

SEÇÃO 1

PODER EXECUTIVO

Sumário:

SEÇÃO 1	1
PODER EXECUTIVO	1
PORTARIA 15/2025 – GAB	1
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2025	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025	5
SEÇÃO 2	17
LEGISLATIVO	17
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA	17
SEÇÃO 3	18
ENTIDADES.....	18
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA	18
SEÇÃO 4	18
EMPRESAS	18
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA	18

PORTARIA 15/2025 – GAB

Pedro Velho/RN, 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a remoção/relocação dos servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pedro Velho-RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais.

Considerando o que prescreve a Lei Municipal n° 361/2004, Regimento Jurídico dos Servidores Municipais do município de Pedro Velho/RN;

Considerando que a relocação e/ou remoção se constitui um instrumento inerente à prerrogativa de auto- organização do Poder Executivo, garantindo a eficiência do serviço público;

Considerando que a relocação e/ou remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo, atrelado à conveniência e à oportunidade;

Considerando que em prol do interesse do serviço público, a Administração Pública poderá movimentar seus servidores de uma unidade para outra, dentro dos órgãos pertencentes a administração do município,

sempre sobrepondo o interesse da coletividade à conveniência do servidor;

RESOLVE:

Art.1º. Relotar à servidora municipal ADRIANA JUVÉNCIO FONSECA, matrícula 0000409, lotada na Secretaria de Assistência Social, para prestar seus serviços na sua função de origem na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º. Relotar à servidora municipal RENATA CAROLINE DE BEZERRIL OLIVEIRA, matrícula 0000906, lotada na Secretaria de Assistência Social, para prestar seus serviços no Laboratório do Hospital e Maternidade Maria Carmo Bezerril Costa.

Art.3º. Relotar à servidora municipal ROSILENE CANDIDO DOS SANTOS CARNEIRO, matrícula 0000560, lotada na Secretaria de Educação, para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.4º. Relotar à servidora municipal FERNANDA ALISSE LEITE SOARES, matrícula 0000826, lotada na Secretaria de Educação, para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Saúde, mas especificamente no PSF DO CUITÉ.

Art.5º. Relotar à servidora municipal GERLANE DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 0000614, lotada na Secretaria de Educação, para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Saúde, mas especificamente no PSF DE CARNAÚBA.

Art.6º. Relotar o servidor municipal JOSÉ EDUARDO LIMA DE FREITAS, matrícula 0000827, lotada na Secretaria de Educação, para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Saúde, mas especificamente no PSF DA RETA.

Art.7º. Relotar à servidora municipal MARIA LOSANGELA SOARES SILVA, matrícula 0000631, lotada na Secretaria de Educação, para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Saúde, mas especificamente no PSF CENTRO III, loteamento novo bairro.

Art.8º. Relotar à servidora municipal MARIA DE FATIMA BARBOSA PEIXOTO BEZERRIL, matricula 0000402, lotada na Secretaria de Educação, para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Saúde, mas especificamente no PSF DO LOTEAMENTO.

Art.9º. Relotar o servidor municipal FLAVIO JOSÉ DE LEMOS, matricula 0000570, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Saúde, mas especificamente no Laboratório do Hospital Municipal Maria do Carmo Bezerril Costa.

Art.10º. Relotar o servidor municipal CARLOS ANTONIO DA SILVA ALMEIDA, matricula 0000192, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Saúde, mas especificamente no Hospital Municipal Maria do Carmo Bezerril Costa.

Art.11º. Relotar a servidora municipal JULIANA PAIVA DE MEDEIROS, matricula 0000192, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.12º. Relotar o servidor municipal CARLOS MAGNO COELHO ALVES, matricula 0000192, lotado na Escola Municipal Dr. José Targino, para exercer suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Leônicio, localizada no distrito de Carnaúba do Padre.

Art.13º. Relotar a servidora municipal, CELIA ELOI DE MEIRELES, matricula 0000 829, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, mas especificamente no PSF CENTRO I, localizado próximo ao terminal rodoviário.

Art.14º. Relotar a servidora municipal, LILIAN ARAUJO DE LIMA, matricula 0000 376, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, mas especificamente no PSF CENTRO II (CASARÃO).

Art.15º. Relotar a servidora municipal, ANA KARLA DE MEDEIROS CORDEIRO, matricula 0000807, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art.16º – Os servidores relotados, deverão se apresentar aos novos locais de trabalho, no primeiro dia útil após a publicação desta portaria.

Art.17º. Fica revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

02 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
DOM

Código Identificador:
CXZH43FKKX



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

EDITAL DE CONCESSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO DOS QUIOSQUES SITUADOS DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº
001/2025

Processo administrativo nº 079/2025

DO PREÂMBULO

O Município de Pedro Velho, estado do Rio Grande do Norte, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, conforme dispõe a Lei 8.987/1995, Lei 14.133/2021, Lei Municipal nº e regulamentos municipais, que fará realizar, Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, para concessão de uso mediante contrato administrativo, para exploração dos **QUIOSQUES SITUADOS NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL**, pelo prazo de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período, pertencente ao patrimônio público municipal nas condições do presente Edital e anexos.

Rege-se o processo licitatório ora aberto pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e em especial as regras constantes neste Edital.

I - DA SESSÃO PÚBLICA E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

I.01. Os envelopes contendo as propostas financeiras e documentação de habilitação deverão ser entregues na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Pedro Velho, 181, Centro, Pedro Velho, no **dia 24 de janeiro de 2025, as 09 horas**, quando se dará a realização da sessão pública para processamento do certame de concessão pública.

II - DO OBJETO

II.01. Constitui objeto do presente edital a concessão de uso, mediante contrato administrativo, pelo período de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período dos QUIOSQUES SITUADOS NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, para exploração de venda de bebidas e lanches com serviços de lanchonete em geral, conforme abaixo delineados:

II.02. São 14 (quatorze) quiosques, os quais serão disponibilizados para os seguintes ramos comerciais:

Ramo de atividade	Quant. ofertada
Serviços e comercialização de Artesanato em geral	01
Serviços de lanchonete em geral	04
Comercialização de petiscos, com predominância em “churrasquinho”	02
Culinária Regional	01
Comercialização de caldo de cana	01
Serviços e comercialização de produtos de armário	01
Comercialização de cereais em geral	02
Comercialização de Eletroeletrônico	02

III - DA PARTICIPAÇÃO

III.01. Poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem as exigências do presente Edital.

III.02. Para fins de habilitação os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

III.02.1 - Para Pessoa Física:

- a) - Certidão Negativa de Débito Municipal;
- b) - Cópia Autenticada do CPF;

c) - Cópia Autenticada da Carteira de Identidade - RG.

III.02.2 Para Pessoa Jurídica:

- a) - Registro Comercial ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ);
- c) - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- d) - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) - Prova de Regularidade com o INSS;
- g) - Prova de Regularidade com o FGTS.
- h) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- i) - Declaração que não contrata menores (art. 7º, 33 CF).

III.03. Estão impedidos de participar do processo os que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Pedro velho, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

III.04. Ficam ainda impedidas de participar do processo pessoas jurídicas, declaradas inidôneas para licitar e contratar com qualquer ente da Administração Pública, ou ainda estejam com seus direitos de participar de licitação suspensos.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

IV.01. A proposta deverá ser redigida em idioma nacional, podendo cada licitante concorrer a um único quiosque, devendo ser indicado o seu número, com o respectivo ramo de atividade, datado e assinada por representante legal da pessoa jurídica e/ou física, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via,

estando dentro de envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação.

IV.02. Em hipótese alguma serão consideradas as “propostas” apresentadas após a data e horário aprazado, mesmo se remetidas ou expedidas antes da data de abertura da licitação, bem como as que contrariarem os demais requisitos deste edital.

IV.03. Envelope de apresentação da proposta deverá conter na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE N°. 01

DE: (..... colocar o nome da empresa ou pessoa física)

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

Comissão de Licitação

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°.: 01/2024

ABERTURA: às 09:00 HORAS DO DIA 24/01/2025

ENVELOPE “PROPOSTA”

IV.04. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, podendo ser autenticada por tabelião competente ou servidor da administração, conforme o art. 3º, inciso II, da Lei 13.726/2018.

IV.05. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

IV.06. A documentação a que se refere o item IV.04, conterá na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

V - DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS.

V.01. Na data, horário e local indicados neste Edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes contendo a documentação e as propostas.

V.02. Após o Presidente da CPL, ter declarado estar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, inclusive documentos não apresentados de acordo com o Edital ou substituição dos mesmos.

V.03. Serão abertos inicialmente os envelopes das propostas, e os respectivos documentos serão rubricados pela Equipe de Licitação, e facultativamente, pelos representantes dos participantes presentes na sessão.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

VI.01. No julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas no Edital, levar-se-á em conta:

VI.02. Comprovação do exercício de atividade de pelo menos 05 (cinco) anos, em quiosques ou similar de propriedade do Município, mediante documento de concessão pública, podendo ainda ser comprovado mediante outros documentos idôneos, a serem analisados pela Comissão;

VI.03. Ultrapassada a fase anterior e permanecendo mais de um concorrente para um quiosque, realizar-se-á sorteio público.

VII - DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

VII.01. Só serão abertos os envelopes de habilitação dos participantes que venham a ser selecionados para exploração dos boxes.

VII.02. Caso seja considerado inabilitado o participante vencedor, será realizado novo sorteio, entre os demais concorrentes do referido item, sendo dispensável, caso persista apenas um interessado, procedendo-se, em todos os casos, novas análises na documentação habilitatória.

ENVELOPE N°. 02

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

Comissão de Licitação

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°.: 01/2024

ABERTURA: às 09:00 HORAS DO DIA 24/01/2025

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

VIII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

VIII.01. Poderão ser interpostos recursos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas e habilitação ou inabilitação do participante, conforme preconiza o art. 165, I, alíneas “b” e “c” da Lei 14.133/2021.

VIII.02. Quando a intimação for realizada mediante lavratura de atas, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será contada a partir da expedição da referida ata.

VIII.03. Quando a intimação for procedida através de publicação oficial, o prazo será contado a partir da data sua veiculação.

VIII.04. Em todos os casos, para fins de interposição de recurso os prazos serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento.

VIII.05. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

IX.01. Quaisquer projetos de instalação interna deverão ser aprovados previamente pela administração, devendo toda e qualquer alteração ser submetida à apreciação da mesma, especialmente no que tange ao projeto visual do terminal.

IX.02. O licitante adjudicado deverá iniciar as atividades no prazo máximo de 10 dias a contar da assinatura do contrato.

IX.03. O proponente vencedor do certame receberá o espaço físico edificado, de que trata o presente edital, responsabilizando-se pela manutenção e conservação dos mesmos, devendo por ocasião da devolução entregá-los no estado em que recebeu, excetuando-se a depreciação normal decorrente do uso apropriado.

X.01. A Prefeitura Municipal de Pedro Velho reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, antes da assinatura do contrato ou expedição do pedido, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização pela proponente.

X.02. O licitante adjudicado do objeto do presente edital, assinará contrato com o Município nos termos da minuta integrante do presente processo, no prazo de até 5 dias.

X.03. O quiosque reverterá desonerado à CONCEDENTE se o concessionário não lhe der o uso prometido ou desviar sua finalidade contratual.

X.04. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão condutora do certame.

X.05. O foro da cidade de Canguaretama/RN é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Pedro Velho/RN, 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
DOM

Código Identificador:
90V98VU4G9



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, com sede no(a) rua João Pessoa – sn – Centro, na cidade de Pedro Velho/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.354.896/0001-19, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR, e inscrito no CPF sob nº 341.984.664-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2024, publicada no dia 03 de dezembro de 2024, processo administrativo n.º 188/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições

previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO: DESCARTÁVEIS, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN**, especificado

nos lotes do Termo de Referência, do edital de Pregão Eletrônico nº 039/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa: DR Limp Comercio de Produtos de Limpeza LTDA – CNPJ: 21.930.033/0001-00 – Endereço: Rua Alberto Silva – N°. 1282 – Lagoa Seca – Natal/RN – CEP: 59.025-300 – Email: ldrlimp@gmail.com – Telefone: 3027-3030.					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário R\$:	Valor Total R\$:
00/001	ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. FRASCO COM 1000ML	UND	2.000	6,80	13.600,00
00/002	ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE E DESINFETANTE, À BASE DE CLORO, ACONDICIONADA EM VASILHAME DE 01 (UM) LITRO NO MÍNIMO, TAMPA TIPO FLIP COM BICO DOSADOR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% NO MÍNIMO. DEVE CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM: O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA NÃO INFERIOR A 12 MESES.	UND	16.000	1,99	31.840,00
00/003	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM LÍQUIDO: FRASCO DE PLÁSTICO BRANCO TRANSPARENTE 01 (UM) LITRO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO, 92,8º INPM, USO DOMÉSTICO, APROVADO PELO INMETRO. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS COM TAMPA DE ROSCA. A COMPOSIÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE, O SÍMBOLO DO INMETRO, A INDICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, E AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO DEVERÃO ESTAR DESTACADOS NOS FRASCOS.	UND	4.000	8,49	33.960,00
00/004	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL), LÍQUIDO, SEGUNDO INPM-NBR 5991/97, EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO , FRASCO COM 1.000 ML.	UND	7.000	8,12	56.840,00
00/005	ÁLCOOL, ETÍLICO, HIDRATADO, EM GEL, GRADUAÇÃO NÃO INFERIOR À 70°G CERTIFICADO DO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991 E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 500 G, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO	UND	5.000	7,00	35.000,00

	NO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
00/006	AROMATIZADOR DE AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, EMBALAGEM COM 400 ML, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONTROLA OS ODORES DESAGRADÁVEIS CAUSADOS POR FUNGOS E BACTÉRIAS. REFRESCA E PERFUMA O AMBIENTE.	UND	2.000	8,82	17.640,00
00/007	AVENTAL DE NAPA, SEM BOLSO, REFORÇADO, COR BRANCO, PRÓPRIO PARA COZINHA.	UND	1.000	9,30	9.300,00
00/008	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE C/ BORDAS REFORÇADAS DE 1ª QUALIDADE CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 LITROS ALTURA APROXIMADA DE 115 MM DIÂMETRO APROXIMADO DE 240 MM	UND	50	8,69	434,50
00/009	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE C/ BORDAS REFORÇADAS DE 1ª QUALIDADE CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS ALTURA APROXIMADA DE 210 MM DIÂMETRO APROXIMADO DE 536 MM	UND	50	13,84	692,00
00/010	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE C/ BORDAS REFORÇADAS DE 1ª QUALIDADE CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 LITROS ALTURA APROXIMADA DE 220 MM DIÂMETRO APROXIMADO DE 570MM	UND	50	17,39	869,50
00/011	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ BORDAS REFORÇADAS E ALÇA LATERAL EM ARAME GALVANIZADO S/ TAMPA DE 1ª QUALIDADE CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS	UND	100	7,21	721,00
00/012	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA C/ BORDAS REFORÇADAS DE 1ª QUALIDADE CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS	UND	50	29,10	1.455,00
00/013	BORRIFADOR DE ÁGUA MANUAL SPRAY FRASCO 500ML COM TAMPA UNIDADE TRANSPARENTE VÁLVULA PEQUENO	UND	250	4,67	1.167,50
00/014	CAIXA PLÁSTICA PARA HORTIFRUTIS NA COR BRANCA DIMENSÕES EXTERNAS: 550 X 360 X 310MM (CXLXA) DIMENSÕES INTERNAS: 514 X 322 X 288MM (CXLXA) CAPACIDADE DO EMPILHAMENTO: 1+8 ATÉ 360KG PESO: 1.950KG CAPACIDADE: 46 LITROS	UND	100	34,70	3.470,00
00/015	CERA LÍQUIDA INCOLOR - COMPOSIÇÃO: CERAS NATURAIS, TENSO ATIVOS NÃO IÔNICOS, POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA NATURAL ALCALINIZADA, PERFUME E ÁGUA EMBALADA EM FRASCO RESISTENTE OPACO, CONTENDO 750 ML, COM TAMPA FLIP TOP, PARA PISO DE PRIMEIRA, EMBALAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES QUANTO A MARCA, FABRICANTE E Nº REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	1.000	5,07	5.070,00
00/016	CESTO P/ LIXO EM PLÁSTICO C/ TAMPA BASCULANTE E ALÇAS LATERAIS C/ CAPACIDADE DE 60 LITROS NO MÍNIMO	UND	100	57,88	5.788,00
00/017	CESTO P/ LIXO EM PLÁSTICO TELADO LATERAIS VAZADAS FORMATO CILÍNDRICO T - BANHEIRO S/ TAMPA C/	UND	100	12,95	1.295,00

	CAPACIDADE DE 08 LITROS NO MÍNIMO				
00/019	DESINFETANTE PINHO 500ML A BASE DE TENSOATIVOS CATIÔNICOS, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, PRESERVANTE, SOLVENTE, SEQUESTRANTE, CONSERVADOR DE PH, AROMATIZANTES, CORANTES, ESSÊNCIA, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DESINFETA, LIMPA E PERFUMA.	UND	2.000	6,17	12.340,00
00/020	DESINFETANTE TIPO CREOLINA ANTI-SEPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	1.000	14,60	14.600,00
00/021	DESINFETANTE USO GERAL 2 LITROS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIÔNICO, SEQÜESTRASTE, CONSERVANTE, OPACIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CONTROLADOR DE PH, CORANTE, FRAGRÂNCIAS E VEICULO. COMPONENTE ATIVO: 0,38% DE CLORETO DE COCOBENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO / CLORETO DE DIDEcil DIMETIL AMÔNIO, PARA USO DOMICILIAR EM GERAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	16.000	11,03	176.480,00
00/022	DESODORIZADOR SANITÁRIO (PASTILHA SANITÁRIA), COM SUPORTE PLÁSTICO, BACTERIOSTÁTICO, TABLETE SÓLIDO DE APROXIMADAMENTE 35G, COMPOSIÇÃO PARADICLOROBENZENO, QUARTENÁRIO DE AMÔNIA, ESSÊNCIA LAVANDA E CORANTE, EMBALAGEM EM CAIXA INDIVIDUAL.	UND	10.000	3,06	30.800,00
00/023	DETERGENTE CONCENTRADO 500ML, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: LINEAR AQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, CORANTE PERFUME E ÁGUA DESMINERALIZADA. COMPONENTE ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (BIODEGRADÁVEL). TESTADO POR DERMATOLOGISTAS COM RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO ANVISA, EMBALADO EM FRASCO EM 500 ML, RESISTENTE, DE COR TRANSPARENTE COM BICO DOSADOR CONTA GOTAS E VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	UND	16.000	2,25	36.000,00
00/024	DISPENSER P/ SABONETE LÍQUIDO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS P/ FIXAÇÃO E CHAVE P/ ABERTURA C/ TECLA DOSADORA RESERVATÓRIO DE 800ML VÁLVULA DE BORRACHA SUBSTITUÍVEL	UND	200	23,11	4.622,0
00/025	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, EM PLÁSTICO ABS PARA	UND	100	41,05	4.105,00

	PAPEL 2 OU 3 DOBRAS. NA COR BRANCO COM ACOMPANHA POSSUI FECHADURA E ACOMPANHANDO KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 29CM (ALTURA) X 25CM (LARGURA) X 12CM (PROFOUNDIDADE)				
00/026	DISPENSER POUPA COPOS P/ COPOS DE CAFÉ DESCARTÁVEIS 50 PORTA COPO DE PAREDE POUPA COPO. PORTA COPINHO DE CAFÉ COM ACIONAMENTO POR BOTÃO. DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA PERMITIR ECONOMIZAR EM SEU CONSUMO DE COPOS, PROPORCIONANDO MAIOR HIGIENE. - ACOMPANHA 4 PARAFUSOS E 4 BUCHAS - COMPATÍVEL COM COPOS DE 50/80ML	UND	30	46,15	1.384,50
00/027	DISPENSER POUPADOR DE COPOS 150/180/200 ML P/100 COPOS PORTA COPO DE PAREDE POUPA COPO. PORTA COPOS DE AGUA COM ACIONAMENTO POR BOTÃO. DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA PERMITIR ECONOMIZAR EM SEU CONSUMO DE COPOS, PROPORCIONANDO MAIOR HIGIENE. - ACOMPANHA 4 PARAFUSOS E 4 BUCHAS - COMPATÍVEL COM COPOS DE 150/180/200ML	UND	100	66,21	6.621,00
00/028	ESCOVA DE MÃO COM ALÇA E CERDAS DE NYLON	UND	100	8,05	805,00
00/029	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE (REDONDA) DE PLÁSTICO	UND	100	18,31	1.831,00
00/030	ESPLANADOR DE MÓVEIS COM CERDAS DE NYLON E CABO DE MADEIRA COM 40 CM APROXIMADAMENTE.	UND	20	13,52	270,40
00/031	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, ESPONJA DE LOUÇAS, TALHERES, VIDROS, PANELAS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES COM O PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 60GRS , COM SELO DO INMETRO.	PACOTE	10.000	3,85	38.500,00
00/032	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE, EM ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 MM X 70MM X 20MM, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ SAC DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DE LOTE CONTENDO 1 ESPONJA.	UND	8.000	1,43	11.400,00
00/033	ESTRADO PLÁSTICO 50X50CM.	UND	100	50,55	5.055,00
00/034	FLANELA PARA LIMPEZA - PANOS DE ALGODÃO FLANELADO NAS MEDIDAS DE 30CM X 50CM, EM CORES VARIADAS, OVERLOCADAS NAS BORDAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MEDIDAS E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO	UND	5.000	6,50	32.500,0
00/035	FÓSFORO - COMPOSIÇÃO: CLORETO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, PALITOS TRATADOS, QUANDO APAGADOS NÃO PRODUZEM BRASAS, EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA, FORMANDO-SE O MAÇO,	PACOTE	5.000	7,50	37.500,00

	AS CAIXINHA DE FÓSFORO EM PAPELÃO, CADA FÓSFORO COM MEDIDAS DE 4 CM, CONTENDO NA CAIXINHA SELO DO INMETRO.				
00/036	INSETICIDA 400ML, SEM ODOR, TIPO SPRAY (AEROSOL), USO DOMESTICO, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, SEM CFC – CLOROFLUORCARBONO, COMPOSIÇÃO: D-ALETRINA 0,1%, PERMETRINA 0,1%, TETRAMETRINA 0,35%, O SOLVENTE ALIFÁTICO E PROPELENTE (PROPANO/BUTANO). O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 400 ML, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	1.000	16,11	16.110,00
00/037	LIMPA ALUMÍNIO DE 1ª QUALIDADE 500ML, COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO FOSFATIZANTE, DESOXIDANTE, CONSERVANTE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA, ÁCIDO SULFÔNICO, EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA CONTENDO 490ML, REGISTRO NO MS, ANVISA E QUÍMICO RESPONSÁVEL	UND	2.000	3,46	6.920,00
00/038	LIMPA VIDROS 500ML- COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ETÍLICO, ÉTER, GLICÓLICO, CORANTE, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA, EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML, DE COR TRANSPARENTE, C/ TAMPA FLIP TOP	UND	2.000	4,00	8.000,00
00/039	LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO 500ML - COMPOSIÇÃO: TENSO-ATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA COM TAMPA DE FLIP TOP CONTENDO 500 ML. CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1.000	6,84	6.840,00
00/040	LIXEIRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA E PEDAL FORMATO CILINDRICO, CAPACIDADE DE 15 LITROS.	UND	100	41,83	4.183,00
00/041	LIXEIRA RETANGULAR COM TAMPA E PEDAL MECANISMO DE ACIONAMENTO DA TAMPA EM PLASTICO REFORÇADO INTERNO COM ARO PARA TRAVAMENTO DO SACO DE LIXO CONFECIONADA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UND	100	83,86	8.386,00
00/042	LUSTRA MÓVEIS 200ML, LÍQUIDO DE MÉDIA VISCOSIDADE, SECAGEM RÁPIDA, COM MICROCRISTALINA ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, TENSOATIVO, FORMALDEÍDO, SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, UNIDADES COM 500ML	UND	1.000	4,37	4.370,00
00/043	LUVAS PARA LIMPEZA GERAL "G" EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, COM SAC DA	PAR	500	4,49	2.245,00

	EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, Nº DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO: G				
00/044	LUVAS PARA LIMPEZA GERAL "M" EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, COM SAC DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, Nº DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO: M.	PAR	500	4,49	2.245,00
00/045	LUVAS PARA LIMPEZA GERAL "P" EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, COM SAC DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, Nº DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO: P.	PAR	500	4,49	2.245,00
00/046	NAFTALINA 50G (HIDROCARBONETO ODORÍFERO, EXTRAÍDO DO ALCATRÃO DA HULHA), USADA COMO REPELENTE DE TRAÇAS, PACOTE DE 50G. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	PACOTE	300	3,28	984,00
00/047	ÓLEO DE PEROBA 200ML. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL E VEGETAL, AROMATIZANTE. FRASCO COM 200ML.	UND	500	15,66	7.830,00
00/048	PÁ PARA LIXO, MATERIAL: METAL ZINCADO E REFORÇADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 70 CM, TAMANHO: GRANDE.	UND	100	11,05	1.105,00
00/050	PANO DE CHÃO, TIPO SACO DUPLO DE ALGODÃO CRU, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46X70CM.	UND	5.000	5,52	27.600,00
00/051	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPAS, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	2.000	3,22	6.440,00
00/052	PANO MULTIUSO COM FUROS ESPECIAIS PARA RETENÇÃO DE SUJEIRA, COM AGENTE ANTI-BACTÉRIAS, PARA LIMPEZA GERAL, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33X55CM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 05 UNIDADES.	UND	2.000	4,54	9.080,00
00/053	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO DE 30CMX7,5M. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, GERALMENTE UTILIZADO NO USO DOMÉSTICO PARA PREPAROS DE COMIDAS OU PARA EMBALAR ALIMENTOS. ALUMÍNIO RECICLÁVEL E NÃO PERECÍVEL	Rolo	1.000	4,59	4.590,00
00/054	PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE INCOLOR DE 28CM X 100MTS - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL ATÓXICO, INODORO, ADEQUADO PARA EMBALAR E PROTEGER ALIMENTOS; CONTEM SERRA	Rolo	1.000	10,82	10.820,00

PARA FACILITAR O MANUSEIO					
00/055	PAPEL HIGIÉNICO PACOTE COM 4 ROLOS, MATERIAL 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, PICOTADO, MACIO, NEUTRO, COM 30 METROS DE COMPRIMENTO E 10CM DE LAGURA, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, PRIMEIRA QUALIDADE	PACOTE	10.000	4,16	41.600,00
00/056	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, BRANCO EXTRA LUXO, SEM PINTAS OU OUTROS TIPOS DE SUJIDADES, BOA QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM X 23CM, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 1000 FOLHAS.	PACOTE	10.000	5,20	52.000,00
00/057	PAPEL TOALHA ROLO 60 FOLHAS C/ 2 ROLOS, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS NATURAIS, MEDINDO 22CMX20CM, COM CÍRCULOS DE ABSORÇÃO.	PACOTE	10.000	7,80	78.000,00
00/058	PILHA ALCALINA NÃO RECARREGÁVEL 1.5 V GRANDE PACOTE COM 02 UNIDADES	PACOTE	200	5,92	1.184,00
00/059	PILHA ALCALINA NÃO RECARREGÁVEL 1.5 V MÉDIA PACOTE COM 02 UNIDADES	PACOTE	200	4,24	848,00
00/060	PILHA ALCALINA NÃO RECARREGÁVEL 1.5 V PALITO PACOTE COM 04 UNIDADES	PACOTE	200	4,62	924,00
00/061	PILHA ALCALINA NÃO RECARREGÁVEL 1.5 V PEQUENA PACOTE COM 04 UNIDADES	PACOTE	200	3,45	690,00
00/062	QUEROSENE 1000ML, COMUM 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, SEM BENZENO OU ÁLCOOL, APLICAÇÃO PARA LIMPEZA EM GERAL E DILUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, EMBALAGEM EM FRASCO COM 1000 ML.	UND	500	11,05	3.315,00
00/063	RODO COM BASE DE 40 CM E CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, COM BORRACHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E CABO DE ROSCA	UND	300	11,05	3.315,00
00/064	SABÃO DE COCO EM BARRA 5X200G, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO DE BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA.	UND	200	7,49	1.498,00
00/065	SABÃO EM BARRA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS 5X200G, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CORANTE, MASCARANTE E ÁGUA. PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G	UND	2.000	7,80	15.600,00
00/066	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO 500G - COMPOSIÇÃO: BIO-ATIVO, COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, TRANSPONANTES, CORANTES, ESSÊNCIA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CARGA E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500G, COM SELO DO INMETRO OU REGISTRO NA ANVISA	UND	4.000	3,58	14.320,00
00/067	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS 2000ML, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, NEUTRO, HIDRATANTE, ANTI-SÉPTICO, AROMATIZADO ERVA DOCE OU FLORAL, BIODEGRADÁVEL, PH 5,0 A 6,0 , EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2000ML.	UND	2.000	14,37	28.740,00

00/068	SABONETE SÓLIDO PERFUMADO 90G, USO ADULTO DE PRIMEIRA LINHA, COM GRANDE PODER ESPUMANTE, SEM CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA, UNIDADE COM 90G	UND	500	1,58	790,00
00/069	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110	PACOTE	4.000	29,90	119.600,00
00/070	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES, 96X110CM. SUPER REFORÇADO.	PACOTE	4.000	39,50	158.000,00
00/071	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110	PACOTE	4.000	12,67	50.680,00
00/072	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110.	PACOTE	4.000	20,60	82.400,00
00/073	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110	PACOTE	4.000	37,11	148.440,00
00/074	SODA CÁUSTICA PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA GERAL, ASPECTO FÍSICO: ESCAMAS BRANCAS O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 1 KG, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO	UND	500	11,68	5.840,00
00/075	VASSOURA COM CERDA DE PÊLO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE.	UND	500	10,56	5.280,00
00/076	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, BASE DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE	UND	500	10,31	5.155,00
00/077	VASSOURA PIAÇAVA N° 10, BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS A BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE	UND	500	8,43	4.215,00
00/078	CANECA INOX – CAPACIDADE PARA 250ML, EM AÇO INOXIDÁVEL COM ALÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: DIÂMETRO –	UND	4.000	5,00	20.000,00

	7CM E ALTURA – 6,5CM. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ.				
00/079	COLHER DE MESA INOX – COLHER DE SOPA, EM AÇO INOXIDÁVEL. CONCHA E CABO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA OU COMPRIMENTO MÍNIMO: 175MM. ESPESSURA MÍNIMA: 1,80MM.	UND	4.000	2,00	8.000,00
00/080	PRATO EM VIDRO TEMPERADO – PRATO FUNDO FABRICADO EM VIDRO TEMPERADO, VIRGEM, ATÓXICO, INCOLOR. PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS E FRISOS. ACABAMENTO LISO, BRILHANTE E ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. RESISTENTE À TEMPERATURA, SUPORTANDO ATÉ 150° CELSIUS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 22CM (DIÂMETRO) X 3,2CM (ALTURA) X 22CM (COMPRIMENTO).	UND	4.000	8,42	33.680,00
00/081	BANDEJAS - PLÁSTICAS - PARA SERVIR, EM FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 48CM, LARGURA 33CM E ESPESSURA 4CM.	UND	3.000	20,21	60.630,00
00/082	FACAS DE MESA INOX - FACAS EM INOX, PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES DE ADOLESCENTES. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA/COMPRIMENTO MÍNIMO: 195MM (TOTAL: LÂMINA E CABO) ESPESSURA MÍNIMA: 3,00MM. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. LÂMINA E CABO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ. NÃO TÓXICA ESTÁVEL E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO. NÃO DEVE “EMPRESTAR” ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DOS MESMOS. LÂMINA COM PONTA ARREDONDADA E SERRILHA FINA. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM VISTAS À FINALIDADE A QUE SE DESTINA. RESISTENTE A MÁQUINA LAVA LOUÇA GARANTIA: DOZE MESES (1ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	3.000	2,55	7.650,00

	GARFO DE MESA INOX – GARFO DE MESA, EM INOX, PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES DE CRIANÇAS, ADOLESCENTE E ADULTOS. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA OU COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM. ESPESSURA MÍNIMA: 1,60MM. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/10. DENTES E CABOS EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ. NÃO TÓXICA ESTÁVEL E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO. NÃO DEVE “EMPRESTAR” ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DOS MESMOS. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM VISTAS À FINALIDADE A QUE SE DESTINA. RESISTENTE A MÁQUINA LAVA LOUÇAS. GARANTIA: DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	3.000	2,00	6.000,00
00/083	LIXEIRA REDONDA TELADA DE AÇO LIXO CESTO 10 LITROS	UND	100	21,26	2.126,00
00/084	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA – MATERIAL CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, CAPACIDADE: 180 ML. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CAIXAS	2.000	109,30	218.600,00
00/085	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEL PARA CAFÉ – MATERIAL CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, CAPACIDADE: 80 ML. CAIXA COM 2500 UNIDADES.	CAIXAS	2.000	120,00	240.000,00
00/086	PRATO DESCARTÁVEL RASO - 21CM DIÂMETRO (TAM M) – CAIXA C/ 500 UND	CAIXAS	2.000	79,30	158.600,00
00/087	PRATO DESCARTÁVEL RASO – 15 CM DIÂMETRO (TAM P) – CAIXA C/ 500 UND	CAIXAS	2.000	79,53	159.060,00
00/088	COLHER DESCARTÁVEL - SOBREMESA – PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	5.000	6,93	34.650,00
00/089	GARFO DESCARTÁVEL – SOBREMESA – PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	5.000	5,28	26.400,00
00/090	FACA DESCARTÁVEL SOBREMESA – PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	5.000	9,18	45.900,00
00/091	GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO 23X23CM EM FOLHA DUPLA TIPO LISO, EXTRA BRANCO, CONFORME NORMA ISO - EMBALAGEM C/ 50 UNID.	PACOTE	5.000	2,54	12.700,00
00/092	MARMITEX ISOPOR N. 08 – MARMITEX ISOPOR REDONDA 750 ML COM TAMPA. CAIXA COM 100 UN	CAIXAS	4.000	34.12	136.480,00
00/093	CUMBUCA DESCARTÁVEL, DE POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, COM INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA	PACOTE	4.000	2,83	11.320,00

	EMBALAGEM, MEDINDO 15 CM DE DIÂMETRO EM EMBALAGEM DE PACOTE COM 10 UND				
00/095	POTES DE PLASTICO DESCARTAVEIS - TRANSPARENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE 250 ML, PACOTE C/ 50 UND.	PACOTE	4.000	13,89	55.560,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 A Administração da Ata de Registro de Preços resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO nos termos de sua regulamentação interna.

3.2 A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMPV, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador (PMPV).

3.3 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de PEDRO VELHO/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para àqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 11.462, de 2023);

3.3.2 O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 11.462, de 2023);

3.3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 11.462, de 2023).

3.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedida pelo órgão gerenciador, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo,

alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462/2023).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 28 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, II do Decreto n. 11.462, de 2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) Vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PEDRO VELHO/RN, 02 de janeiro de 2025

Pedro Gomes da Silva Junior
Prefeito Municipal

DR Limp Comercio de Produtos de Limpeza LTDA
CNPJ: 21.930.033/0001-00
João Ridrygo Cruz Ferreira do Nascimento
CPF:700.651.674-90
Titular

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
PHC00UN5KE



SEÇÃO 2 LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

SEÇÃO 3

ENTIDADES

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

SEÇÃO 4

EMPRESAS

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO - RN

PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO

JOSE GERLI DOS SANTOS DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO